

## TERMO ADITIVO Nº 098/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018, Tomada de Preço nº 005/2018, Processo Administrativo nº 077/2018, que tem como objeto a prestação de serviço para obra de construção de uma escola no Distrito de Santa Cruz da Prata.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 Gestão Administrativa 2017/2020, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Maria Helena Pereira Dias, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, domiciliada na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e a empresa **ANDRÉA PEREIRA DA SILVA EIRELI-EPP**, CNPJ 08.821.650/0001-00, neste ato representado pela Senhora Andréa Pereira da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 23.945.458-3 SSP/SP e do CPF nº. 181.026.418-94, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo prorrogado a execução da obra por 06 (seis) meses, findando em 08 de janeiro 2021, conforme ofício 070/2020, apenso ao processo.

2.3. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 09 de julho de 2020.

### **Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 03 de julho de 2020

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito Municipal***

***Paulo Marcos Teixeira***  
***Secretario Municipal de Administração***

***Maria Helena Pereira Dias***  
***Secretária Municipal de Educação***

***Andréa Pereira da Silva***  
***Andréa Pereira da Silva Eireli-EPP***  
***Contratada***